



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 57/2018/CS/IFS

Altera a Resolução 43/2018/CS/IFS, que aprovou Ad Referendum a proposição aditiva proposta pela Coordenadoria de Licenciatura em Matemática, campus Aracaju.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, o Art. 9º do Estatuto do IFS e a Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, considerando o Processo IFS nº 23290.001472/2018-02 e a decisão proferida na 9ª reunião extraordinária do Conselho Superior, ocorrida em 30/11/2018,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Resolução 43/2018/CS/IFS, que aprovou, *ad Referendum*, a proposição aditiva apresentada pela Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática, conforme processo supra.

II – A redação do item 6. *Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos* do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, em vigor por meio das Resoluções 84/2014/CS/IFS e 31/2017/CS/IFS, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Os alunos poderão solicitar equiparação das atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas ao longo do curso, a no máximo dois dos Estágios Supervisionados, conforme a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Capítulo I, Artigo 2º, §3º, desde que estas mesmas atividades não sejam contabilizadas como atividades complementares. O processo de equiparação será coordenado pelo Colegiado do Curso."

III – Esta Resolução deverá ser cadastrada no SIGAA para fins de certificação dos discentes do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

IV - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 10 de dezembro de 2018.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do Conselho Superior/IFS